



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 001540/2025  
EMIÇÃO: 10/07/2025  
SECRETARIA: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
TIPO DO PEDIDO: DISPENSA/INEX - CAMARA DE VEREADORES ( N° 000000/0000)

#### 1. OBJETIVO DO PEDIDO

Serviço fotográfico para eventos.

#### 2. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
001/000	UN	5,00	00100919 - SERVIÇO FOTOGRÁFICO

**Descrição adicional:**

SERVIÇO FOTOGRÁFICO ESPECIFICAÇÃO EVENTOS CÂMARA DE VEREADORES

**Dotação:** Acesso: 107 Projeto: 2001 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 59 010000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.36.00.00.00.00 / Banco: Não informado



### 3. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### 3.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente procedimento é a contratação de empresa para realização do seguinte serviço, conforme descrição:

DESCRIÇÃO: SERVIÇO FOTOGRÁFICO ESPECIFICAÇÃO EVENTOS CÂMARA DE VEREADORES

Envolvendo o seguinte:

Fornecimento mínimo de 50 (cinquenta) fotografias/imagens com tratamento profissional e em alta resolução, a serem disponibilizadas através de link, em arquivo digital, por e-mail, e também em pen drive para a Câmara (sem impressão física).

Observação:

1) O tempo de duração dos eventos da Câmara variam de 2 (duas) a 4 (quatro) horas aproximadamente, e o serviço será agendado pela Câmara com antecedência prévia de aproximadamente 7 (sete) dias, devendo as fotos serem disponibilizadas em no máximo 15 (quinze) dias após cada evento.

A contratação do serviço é necessária para cobertura fotográfica de eventos realizados pela Câmara de Vereadores, a fim de possibilitar aos vereadores, autoridades e demais pessoas participantes, de eventos como homenagens a pessoas importantes para a comunidade de Carlos Barbosa/RS, o registro dos eventos através de fotografias e imagens profissionais, colaborando também para sua divulgação.

#### 3.2 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade estimada é de serem contratados até 5(cinco) serviços para 5(cinco) eventos até o final deste ano de 2025.

#### 3.3 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Primeiramente, registra-se que, em pesquisa de preços no Licitacon - baseada em compras semelhantes em outros órgãos públicos, feita com base no art. 23, § 1º, inciso II, da Lei 14.133/2021 -, foram localizados os seguintes itens, adquiridos nos últimos 12 meses, a fim de ampliar a pesquisa de mercado, conforme segue:

ITEM SEMELHANTE	VALOR UNITÁRIO	FONTE DE PESQUISA	FORNECEDOR	ÓRGÃO COMPRADOR	Nº LICITAÇÃO E ANO	DATA	MODALIDADE
Prestação de serviço de registro fotográfico com alta resolução da cobertura da sessão solene - 30 unidade de fotos impressas 15X21	R\$ 820,00	Licitacon	-	CM DE NOVO BARREIRO	7/2025	11/03/2025	Processo de Dispensa

Em pesquisa direta com fornecedores, foram identificados os seguintes valores, conforme segue, atendendo ao disposto na Resolução de Mesa n.º 4/2023 (arts. 12 e seguintes):

PRODUTO ORÇADO	QUANTIDADE	ORÇ. 1	ORÇ. 2	ORÇ. 3	ORÇ. 4	MENOR PREÇO
<b>SERVIÇO FOTOGRÁFICO ESPECIFICAÇÃO EVENTOS CÂMARA DE VEREADORES</b>		R\$ 690,00	R\$ 750,00	R\$ 790,00	R\$ 995,00	R\$ 690,00
	Até 5 (cinco) até o final de 2025	<b>unidade</b>	unidade	unidade	unidade	<b>unidade</b>
	<b>Total:</b>	<b>Total:</b>	<b>Total:</b>	<b>Total:</b>	<b>Total:</b>	<b>Total:</b>
		R\$ 3.450,00	R\$ 3.750,00	R\$ 3.950,00	R\$ 4.975,00	R\$ 3.450,00



**FORNECEDORES CONSULTADOS:**

ORÇAMENTO 1 – Fornecedor 1: Estúdio Jessie Zanatta

ORÇAMENTO 2 – Fornecedor 2: Igor Pradella

ORÇAMENTO 3 – Fornecedor 3: Natan Franklin

ORÇAMENTO 3 – Fornecedor 4: Estudio FotoCarioca

Ante o exposto, estima-se para a aquisição almejada o MENOR VALOR dentre a pesquisa direta com fornecedores.

### **3.4 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual da Câmara de Vereadores, conforme Item 100919 e Sub-item 6447 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento deste Poder Legislativo.

### **3.5 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

-

### **3.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação do serviço pretendido através da emissão de ordem de compra e respectiva nota de empenho para o fornecedor vencedor da pesquisa de preços no presente procedimento, considerando os requisitos dispostos neste documento, as disposições da legislação vigente e o disposto na Resolução de Mesa n.º 4/2023, já mencionada anteriormente.

### **3.7 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Não se vislumbra possibilidade de parcelamento da contratação em análise.

### **3.8 RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente procedimento, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação de forma mais vantajosa para a Câmara de Vereadores. Igualmente, almeja-se assegurar tratamento isonômico entre os fornecedores participantes da pesquisa de preços, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na aquisição.

### **3.9 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e nos anexos constantes no procedimento (documentações referentes à pesquisa de preços), e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado. O serviço pode ser contratado por Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, pelo baixo custo.

### **3.10 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**Para fornecimento do serviço pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos, a fim de demonstrar que está apto a fornecer o objeto pretendido, dentre outros que possam vir a ser solicitados:**

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);**
- b) Certidão negativa de débitos federais;**
- c) Certidão negativa de débitos estaduais;**
- d) Certidão negativa de débitos municipais.**

Também, o fornecedor deverá estar apto dentro das condições gerais de contratação para com entes públicos, nos termos da lei, estando ciente das especificações envolvendo o objeto da contratação e ainda do seguinte:

- 1) O tempo de duração dos eventos da Câmara a serem fotografados variam de 2 (duas) a 4 (quatro) horas aproximadamente, e o serviço será agendado pela Câmara com antecedência prévia de aproximadamente 7 (sete) dias, devendo as fotos serem disponibilizadas em no máximo 15 (quinze) dias após cada evento;
- 2) O serviço foi orçado por unidade, considerando a sua descrição, podendo ser solicitado para até 5 (cinco) eventos da Câmara até o final deste ano de 2025;



3) O pagamento de cada serviço será encaminhado após a entrega das fotos, por evento.

Ainda, registra-se que o serviço, objeto do presente procedimento, têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021.

Por fim, salienta-se que a contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, pois de baixo custo, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

### **3.11 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação do serviço fotográfico por meio de fotógrafo profissional, que trabalhe com eventos, tipo de serviço necessário para atender a demanda solicitada. Nesse sentido, foram consultados potenciais fornecedores durante a pesquisa de preços realizada, sendo identificadas empresas que trabalham com o tipo de serviço solicitado, no intuito de encontrar o melhor preço. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa direta com fornecedores.

Também, foi realizada pesquisa de preços no Licitacon de itens semelhantes ao ora em estudo, a fim de ampliar a pesquisa de mercado.

A pesquisa fora efetuada com base na Resolução de Mesa n.º 4/2023, que “Institui normas para o procedimento administrativo relativo a licitações e contratos administrativos na Câmara de Vereadores de Carlos Barbosa”, a qual regulamentou a Lei 14.133/2021 no âmbito do Poder Legislativo Municipal, em 21/12/2023, especialmente no que se refere a pesquisa de preços e a definição de bens de consumo comum e de luxo, conforme obrigatoriedade expressa pela nova legislação.

### **3.12 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Câmara de Vereadores.

### **3.13 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

### **3.14 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Exige-se do fornecedor o cumprimento de boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais, visando a preservação do meio ambiente.



#### 4. TERMO DE REFERENCIA

##### 4.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto do presente procedimento é a contratação de empresa para realização do seguinte serviço, conforme descrição:

DESCRIÇÃO: SERVIÇO FOTOGRÁFICO ESPECIFICAÇÃO EVENTOS CÂMARA DE VEREADORES

Envolvendo o seguinte:

Fornecimento mínimo de 50 (cinquenta) fotografias/imagens com tratamento profissional e em alta resolução, a serem disponibilizadas através de link, em arquivo digital, por e-mail, e também em pen drive para a Câmara (sem impressão física).

Observação:

1) O tempo de duração dos eventos da Câmara variam de 2 (duas) a 4 (quatro) horas aproximadamente, e o serviço será agendado pela Câmara com antecedência prévia de aproximadamente 7 (sete) dias, devendo as fotos serem disponibilizadas em no máximo 15 (quinze) dias após cada evento.

O item acima descrito não se enquadra como de luxo, conforme Resolução de Mesa n.º 4/2023, caracterizando-se como comum, de acordo com justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

A estimativa da quantidade é de até 5(cinco) serviços a serem contratados até o final do corrente ano de 2025.

A formalização da contratação se dará por meio de emissão de Ordem de Compra e Nota de Empenho, sendo esta última o instrumento hábil a substituir a elaboração de contrato administrativo, pois se trata de procedimento de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

##### 4.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação do serviço é necessária para cobertura fotográfica de eventos realizados pela Câmara de Vereadores, a fim de possibilitar aos vereadores, autoridades e demais pessoas participantes, de eventos como homenagens a pessoas importantes para a comunidade de Carlos Barbosa/RS, o registro dos eventos através de fotografias e imagens profissionais, colaborando também para sua divulgação.

##### 4.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação do serviço pretendido através da emissão de ordem de compra e respectiva nota de empenho para o fornecedor vencedor da pesquisa de preços no presente procedimento, de acordo com a proposta mais vantajosa, suprimindo a necessidade da Câmara de Vereadores, e considerando os requisitos dispostos neste documento, no Estudo Técnico Preliminar, nas disposições da legislação vigente e o disposto na Resolução de Mesa n.º 4/2023.

##### 4.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**Para fornecimento do serviço pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos, a fim de demonstrar que está apto a fornecer o objeto pretendido, dentre outros que possam vir a ser solicitados:**

a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Certidão negativa de débitos federais;

c) Certidão negativa de débitos estaduais;

d) Certidão negativa de débitos municipais.

Também, o fornecedor deverá estar apto dentro das condições gerais de contratação para com entes públicos, nos termos da lei, estando ciente das especificações envolvendo o objeto da contratação e ainda do seguinte:

1) O tempo de duração dos eventos da Câmara a serem fotografados variam de 2 (duas) a 4 (quatro) horas aproximadamente, e o serviço será agendado pela Câmara com antecedência prévia de aproximadamente 7 (sete) dias, devendo as fotos serem disponibilizadas em no máximo 15 (quinze) dias após cada evento;

2) O serviço foi orçado por unidade, considerando a sua descrição, podendo ser solicitado para até 5 (cinco) eventos da Câmara até o final deste ano de 2025;

3) O pagamento de cada serviço será encaminhado após a entrega das fotos, por evento.



Ainda, registra-se que o serviço, objeto do presente procedimento, têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021.

Por fim, salienta-se que a contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, pois de baixo custo, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

#### 4.5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

-

#### 4.6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto de contratação deste Termo de Referência deve ser executado nos exatos termos de sua definição, estando o fornecedor contratado obrigado a prestar o serviço após emissão da Ordem de Compra e da respectiva Nota de Empenho, conforme agendamento prévio de cada serviço a ser feito por esta Câmara.

#### 4.7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Em relação à gestão e fiscalização do fornecimento do serviço contratado, até o final deste ano de 2025, por semelhança à gestão e fiscalização de contratos administrativos, segue-se o disposto na Resolução de Mesa n.º 3/2025, que "Indica Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Resolução de Mesa nº 02, de 21 de dezembro de 2023, no âmbito da Câmara de Vereadores de Carlos Barbosa e dá outras providências.". Logo, restam nomeadas as servidoras expressas na Resolução acima citada, quais sejam, a servidora Lenice Sberse Nery, para a gestão, e a servidora Joseane Longo, para fiscalização, do fornecimento dos serviços contratados até o final do corrente ano de 2025.

#### 4.8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado, conforme cronograma do setor contábil, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, devendo a agência e conta-corrente serem indicadas pelo fornecedor contratado, sendo efetuada retenção tributária prevista na legislação aplicável.

#### 4.9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor será selecionado por meio de processo de dispensa de licitação em razão do valor, uma vez que, pelo baixo custo, a contratação do objeto pela Câmara de Vereadores se enquadra em tal modalidade, com fundamento no art. 75, II, Lei 14.133/2021. Ainda, o fornecedor deverá demonstrar aptidão para atender ao objeto demandado, na forma mencionada nos requisitos da contratação, apresentando a documentação ali exposta, sendo vencedor aquele que apresentar a proposta mais vantajosa.

#### 4.10 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Primeiramente, registra-se que, em pesquisa de preços no Licitacon - baseada em compras semelhantes em outros órgãos públicos, feita com base no art. 23, § 1º, inciso II, da Lei 14.133/2021 -, foram localizados os seguintes itens, adquiridos nos últimos 12 meses, a fim de ampliar a pesquisa de mercado, conforme segue:

ITEM SEMELHANTE	VALOR UNITÁRIO	FONTE DE PESQUISA	FORNECEDOR	ÓRGÃO COMPRADOR	Nº LICITAÇÃO E ANO	DATA	MODALIDADE
Prestação de serviço de registro fotográfico com alta resolução da cobertura da sessão solene - 30 unidade de fotos impressas 15X21	R\$ 820,00	Licitacon	-	CM DE NOVO BARREIRO	7/2025	11/03/2025	Processo de Dispensa

Em pesquisa direta com fornecedores, foram identificados os seguintes valores, conforme segue, atendendo ao disposto na Resolução de Mesa n.º 4/2023 (arts. 12 e seguintes):

PRODUTO ORÇADO	QUANTIDADE	ORÇ. 1	ORÇ. 2	ORÇ. 3	ORÇ. 4	MENOR PREÇO
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		690,00	750,00	790,00	995,00	690,00



**CARLOS BARBOSA - RS**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**



**SERVIÇO FOTOGRAFICO ESPECIFICAÇÃO**  
**EVENTOS CÂMARA DE VEREADORES**

Até 5 (cinco) até o  
final de 2025

<b>unidade</b>	<b>unidade</b>	<b>unidade</b>	<b>unidade</b>	<b>unidade</b>
<b>Total:</b>	<b>Total:</b>	<b>Total:</b>	<b>Total:</b>	<b>Total:</b>
<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
<b>3.450,00</b>	3.750,00	3.950,00	4.975,00	<b>3.450,00</b>

**FORNECEDORES CONSULTADOS:**

ORÇAMENTO 1 – Fornecedor 1: Estúdio Jessie Zanatta

ORÇAMENTO 2 – Fornecedor 2: Igor Pradella

ORÇAMENTO 3 – Fornecedor 3: Natan Franklin

ORÇAMENTO 3 – Fornecedor 4: Estudio FotoCarioca

Ante o exposto, estima-se para a aquisição almejada o MENOR VALOR dentre a pesquisa direta com fornecedores.

**4.11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da Dotação Orçamentária 107 (Outros serviços terceiros – P. jurídica) – Desdobramento 33903959010000 (Serv. Terc. Áudio/Vídeo/Foto – Diversos).



**CARLOS BARBOSA - RS**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**



**Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT**

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Pedido	Disponível
107	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DO LEGISLATIVO	3390 39 00 000000	56.575,55	0	20.594,75
			<hr/>			
			Total pedido			0,00
			Total disponível			20.594,75

10/07/2025 ÀS 13:59:20 PEDIDO AUTORIZADO POR BEATRICE OLIVEIRA DA SILVA; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA